



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CMI Ofício nº 0852/2022

Ibitinga, 07 de dezembro de 2022.

AO

CONSELHO REGIONAL DE EMFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – SP

Assunto: ENVIA MOÇÃO DE APELO

Ilustríssimo(a) Senhor(a);

Em expediente da Sessão Legislativa Ordinária realizada em **06 de dezembro de 2022**, encaminho a MOÇÃO DE APELO nº 441/2022, aprovada em Plenário destinada ao Conselho Regional de Enfermagem do estado de São Paulo.

Assim, encaminho em anexo cópia da referida Moção, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor da mesma, apresentando nossas congratulações.

Atenciosamente,

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

SP, 22 de Dezembro 2022.

De ante

Encaminhar cópia na  
CECOM para divulgação

Assinado digitalmente por  
DANIELA CRISTINA  
SOUZA BRANCO DE  
ROSA 172.210.938-65  
Data: 08/12/2022 14:33

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente  
COREN - SP 83.543 - ENF





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## MOÇÃO Nº 441/2022

MOÇÃO DE APELO À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E SANTA CASA DE SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, UMA VEZ QUE A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DA LEI 14.434/2022 SE ENCERROU EM 04/11/2022.

**Destinatários:** Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes, Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo e Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

**Excelentíssima Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apelo enviada ao destinatário para conhecimento.

Com a justificativa de falta de indicação de fontes de recursos para custear o piso salarial da enfermagem, o ministro do STF, Luís Roberto Barroso, suspendeu a vigência da Lei 14.434/2022 na data de 03 de setembro de 2022, com prazo de 60 dias para entidades, estados e municípios informarem as fontes de recursos e impactos da aplicação do piso.

A suspensão terminou em 04 de novembro de 2022. Assim, a Lei 14.434 está vigendo.

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil.

Hoje, mais do que nunca, a nossa sociedade é chamada a reconhecer e valorizar essa profissão, composta de pessoas que estão na linha de frente, combatendo um inimigo traiçoeiro que debilitou os sistemas de saúde e econômico do nosso país, inclusive ceifando centenas de vidas desses profissionais: Covid-19.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”.

**Diante disso, nada mais justo que reivindicar à Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes a implantação imediata do piso salarial aos profissionais da enfermagem: os enfermeiros, os técnicos de enfermagem, os auxiliares de enfermagem e as parteiras do nosso município.**

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 25 de novembro de 2022.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
**Vereadora - UNIÃO**



Assinado digitalmente por  
DANIELA CRISTINA  
SOUZA BRANCO DE  
ROSA 172.210.938-65  
Data: 28/11/2022 11:54

Assinado digitalmente por  
CELIO ROBERTO  
ARISTAO 267.033.638-89  
Data: 29/11/2022 18:58

Assinado digitalmente por  
MARCO ANTONIO DA  
FONSECA 246.271.108-  
20  
Data: 01/12/2022 14:15

Assinado digitalmente por  
JANAINA ZAMBUSI  
NOGUEIRA BASTOS  
335.808.168-02  
Data: 29/11/2022 06:37

Assinado digitalmente  
por EDSON FERNANDO  
INACIO 191.565.058-50  
Data: 29/11/2022 18:59

Assinado digitalmente por  
MURILO CAVALHEIRO  
BUENO 313.234.878-32  
Data: 01/12/2022 16:46

Assinado digitalmente  
por JOSE NILSON  
VIANA 052.227.228-21  
Data: 29/11/2022 16:11

Assinado digitalmente por  
ADAO RICARDO VIEIRA  
DO PRADO 181.967.918-  
79  
Data: 30/11/2022 10:30

Assinado digitalmente por  
RICHARD PORTO DE  
ROSA 315.207.888-94  
Data: 05/12/2022 13:33

